



CONTRATO Nº 2025.03.21.01

Dispensa Nº DLE 008/2025-CMI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250210/0002-06

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS E J. MOURAO E MELO LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**, com sede na **Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipueiras/CE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.158.838/0001-33**, neste ato representado pelo Sr. **José Sérgio Alves Lima**, inscrito no CPF/MF Nº **908.134.133-20**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **J. MOURAO E MELO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº **07.680.804/0001-28**, sediada na **Rua Coronel Jose Pompeu, 419, Centro, Ipueiras / CE - CEP: 62.230-000**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **Maria Noeme Melo Mourão**, inscrito no CPF/MF Nº **284.858.073-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250210/0002-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 008/2025-CMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE.**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3	RADEX	Unidade	5.0	16,10	80,50
	ALMOFADA PARA CARIMBO TAMANHO Nº 3 com capacidade para receber tinta de recarga à base de água, glicol, corantes orgânicos e conservantes; cor: azul.					
2	BORRACHA duas cores de apagar lápis e tinta	MERCUR	Unidade	15.0	1,50	22,50
	BORRACHA duas cores de apagar lápis e tinta					
3	CALCULADORA DIGITAL 12 DIGITOS	CASIO	Unidade	10.0	51,00	510,00
	CALCULADORA, digital, portátil, capacidade 12 (doze) dígitos, com as 04 (quatro) operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, correção parcial e total, inversão de sinais, memória, a pilha.					
4	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) AZUL	COMPACTOR	Caixa	10.0	50,00	500,00
	CANETA ESFEROGRÁFICA (07) azul, , escritura de traço fino, bola de TUNGSTENIO 0,8 mm ponta de latão, resinas termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, cx com 50 Unds					
5	CANETA MARCA TEXTO	BRW	Unidade	34.0	3,00	102,00
	CANETA MARCA TEXTO, cor amarela, verde, rosa, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'água, gravado no corpo a marca do fabricante.					
6	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	ACC	Caixa	30.0	4,50	135,00
	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 2/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.					
7	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 3/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.	ACC	Caixa	30.0	4,50	135,00
	CLIPS, para papel, em aço niquelado, número 3/0(dois). Embalagem: caixa com 100 unidades.					
8	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90gr	KOALA	Unidade	10.0	4,00	40,00



	COLA LÍQUIDA BRANCA DE 90gr não tóxica; lavável, à base de acetato de polivinila (pva); não inflamável, para uso em papel, cerâmica, tecido, madeira, artesanato, embalagem de 90g, com bico economizador, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.					
9	CORRETIVO 18 ML	RADEX	Outras unidades	5.0	3,00	15,00
	CORRETIVO, líquido branco, não tóxico à base de água, dispersantes e titânio. Secagem rápida, com 18 ml.					
10	ELÁSTICO CIRCULAR	MERCUR	Pacote	10.0	6,00	60,00
	ELÁSTICO CIRCULAR tipo liga fabricado em látex e pigmento amarelo; tamanho: Nº 18; conteúdo da caixa ou pacote: 100 gr.					
11	ENVELOPE para papel tam. A4, pacote com 100 unidades	SCRITY	Pacote	20.0	53,40	1.068,00
	ENVELOPE para papel tam. A4, pacote com 100 unidades					
12	EXTRATOR DE GRAMPO,	BRW	Unidade	8.0	6,00	48,00
	EXTRATOR DE GRAMPO, tipo, espátula, em aço cromado, aproximadamente 15 cm.					
13	FITA ADESIVA, em polipropileno, 12MM X 40M	EUROCEL	Unidade	10.0	3,00	30,00
	FITA ADESIVA, em polipropileno, 12MM X 40M					
14	FITA ADESIVA GOMADA	3M	Unidade	10.0	39,00	390,00
	FITA, adesiva, gomada, em papel madeira, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 32 mmx50 m. embalagem: unidade separada com material antiadesivo, contendo a marca do fabricante.					
15	GRAMPEADOR DE MESA 25 FLS	JOCAR	Unidade	6.0	30,00	180,00
	GRAMPEADOR DE MESA. Capacidade para grampear até 25(vinte e cinco) folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 12,5 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado). Capacidade de carga mínima 01(um) pente de 100 grampos 26/6					
16	GRAMPO 26/6	MAXPRINT	Caixa	5.0	10,00	50,00
	GRAMPO. Para grampeador, cobreado, para grampeador, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. embalagem: caixa com 5000 unidades.					
17	LÁPIS GRAFITE Nº 02	BRW	Caixa	1.0	56,00	56,00
	LÁPIS mina grafite, número 02 (dois), revestido em madeira, formato cilíndrico comprimento 175 mm, cor do revestimento preto, gravado no corpo a marca do fabricante. CX c /144 unds					
18	LIVRO DE PONTO 100 FLS	SIDGRAPH	Unidade	10.0	30,00	300,00
	LIVRO DE PONTO, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m2, 300x211mm					
19	LIVRO DE PROTOCOLO	GRAFSET	Unidade	5.0	16,00	80,00
	LIVRO DE PROTOCOLO para correspondência, com 100 folhas numeradas, capa dura, folhas internas em papel off-set 56gr/m2, 205x150mm.					
20	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS, tamanho 76mm x 76mm, blocos com 100 folhas	JOCAR	Bloco	10.0	13,00	130,00
	NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS, tamanho 76mm x 76mm, blocos com 100 folhas					
21	PAPEL 40KG tamanho A4 cor branca	FILIDINHO	Pacote	10.0	33,70	337,00
	PAPEL 40KG tamanho A4 cor branca - pacote com 200 folhas; embalagem em plástico fechado; identificado com etiqueta autoadesiva contendo dados do fabricante e do produto.					
22	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4,	REPORT	Caixa	20.0	290,00	5.800,00
	PAPEL, alcalino, alta alvura, formato A-4, dimensões - 210x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Caixa com 10 resmas de 500 folhas, em material impermeável. Contra umidade, contendo a marca do fabricante					
23	PASTA CLASSIFICADORA	DELLO	Unidade	50.0	4,80	240,00
	PASTA CLASSIFICADORA em cartolina e lombo regulável, com grampo plástico, gramatura 480g/m2, dimensões mínimas de 345 x 235 mm, cores: amarelo, cinza, azul ou verde.					
24	PASTA DE PLASTICO com elástico 4 cm transparente	ACP	Unidade	120.0	6,50	780,00
	PASTA DE PLASTICO com elástico 4 cm transparente					
25	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	FRAMA	Unidade	180.0	15,00	2.700,00
	PASTA, arquivo, registrador AZ, lombo estreito, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 315 mm (altura) x 53 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fechado metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.					
26	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	Unidade	180.0	15,00	2.700,00
	PASTA, arquivo, registrador tipo AZ, lombo largo, em papelão prensado, tamanho ofício, dimensões 350 mm (altura) x 85 mm (dorso). Com variação de +/- 10 por cento, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixada.					
27	Refil de Tinta Black T6641 70 ML para impressora Epson	EPSON	Unidade	20.0	74,90	1.498,00



	Refil de Tinta Black T6641 70 ML para impressora Epson					
28	Refil de Tinta Cyan T6642 70 ML para impressora Epson	EPSON	Unidade	10.0	74,90	749,00
	Refil de Tinta Cyan T6642 70 ML para impressora Epson					
29	Refil de Tinta Magenta T6643 70 ML para impressora Epson	EPSON	Unidade	10.0	75,00	750,00
	Refil de Tinta Magenta T6643 70 ML para impressora Epson					
30	Refil de Tinta Yellow T6644 70 ML para impressora Epson	EPSON	Unidade	10.0	77,00	770,00
	Refil de Tinta Yellow T6644 70 ML para impressora Epson					
31	REGUA 30 CM	WALEU	Unidade	10.0	1,80	18,00
	REGUA em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 2,0 mm de espessura e 25 mm de largura.					
32	TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral nº 07	BRW	Unidade	5.0	23,00	115,00
	TESOURA DE AÇO inox grande para uso geral nº 07					
						Valor total: 20.389,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **21 de março de 2025** e encerramento em **31 de dezembro de 2025**, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 20.389,00 (vinte mil, trezentos e oitenta e nove reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ipueiras, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Manutenção das Ações do Legislativo Municipal, R\$ 16.622,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Expediente, R\$ 3.767,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 008/2025-CMI.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº DLE 008/2025-CMI.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 008/2025-CMI.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 008/2025-CMI.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº DLE 008/2025-CMI.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

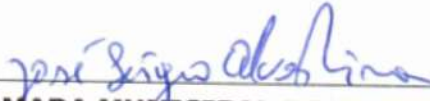
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

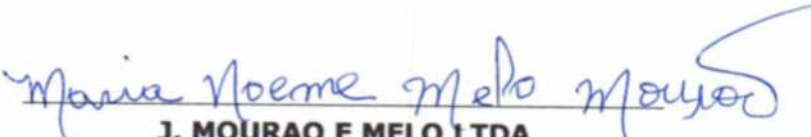
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ipueiras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IPUEIRAS/CE, 21 de março de 2025.


CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
CNPJ/MF Nº 02.158.838/0001-33
JOSÉ SÉRGIO ALVES LIMA
Responsável legal da CONTRATANTE


J. MOURAO E MELO LTDA
CNPJ/MF Nº 07.680.804/0001-28
MARIA NOEME MELO MOURÃO
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

